

CAPÍTULO 22 – JUSTIÇA

18 – Processos solucionados pelas Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, segundo as Unidades da Federação – 1979-81

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PROCESSOS SOLUCIONADOS			UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PROCESSOS SOLUCIONADOS		
	1979	1980	1981		1979	1980	1981
BRASIL.....	549 637	609 904	657 826	Alagoas.....	2 445	2 458	3 034
Rondônia.....	867	1 054	1 058	Sergipe.....	3 099	3 633	4 672
Acre.....	1 420	1 244	616	Bahia.....	42 388	46 565	52 286
Amazonas.....	11 113	11 709	12 659	Minas Gerais.....	46 586	58 697	61 015
Roraima.....	465	422	504	Espírito Santo.....	3 441	4 551	5 286
Pará.....	13 478	14 896	17 629	Rio de Janeiro.....	102 859	111 366	127 265
Amapá.....	1 600	1 071	1 336	São Paulo.....	182 546	193 988	195 950
Maranhão.....	2 161	2 536	2 333	Paraná.....	13 655	16 554	18 376
Piauí.....	1 886	1 791	2 200	Santa Catarina.....	11 393	13 460	16 455
Ceará.....	6 161	7 753	7 722	Rio Grande do Sul.....	43 685	49 837	54 648
Rio Grande do Norte.....	6 968	5 072	5 156	Mato Grosso do Sul.....	(1) ...	1 401	1 513
Paraíba.....	3 825	4 149	4 722	Mato Grosso.....	2 077	1 627	1 844
Pernambuco.....	25 558	32 385	36 745	Goiás.....	4 519	6 007	6 700
				Distrito Federal.....	15 442	15 678	16 102

FORTE – Tribunal Superior do Trabalho, Serviço de Estatística e Estudos Econômicos.
(1) Incluído no Estado de Mato Grosso.

19 – Processos solucionados pelas Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, por vários aspectos, segundo as Unidades da Federação – 1981

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PROCESSOS SOLUCIONADOS													
	Total	Conciliações		Decisões proferidas								Julgamento de infrações (penalidades)		Outras
		Número	Valor (Cr\$ 1 000)	Reclamações				Desistências, não conhecidas e arquivadas		Aplicadas	Relevadas			
				Totalmente procedentes	Parcialmente procedentes	Improcedentes		Número	Valor (Cr\$ 1 000)					
Número	Valor (Cr\$ 1 000)	Número	Valor (Cr\$ 1 000)	Número	Valor (Cr\$ 1 000)	Número	Valor (Cr\$ 1 000)	Número	Valor (Cr\$ 1 000)					
BRASIL.....	657 826	337 969	14 781 064	50 167	3 401 357	72 534	7 225 022	31 705	13 595 361	145 813	5 495 366	899	126	18 613
Rondônia.....	1 058	467	31 039	84	4 763	142	12 872	57	3 815	274	16 986	—	—	34
Acre.....	616	337	7 343	63	2 421	41	3 033	19	3 867	143	4 139	—	—	13
Amazonas.....	12 659	6 816	159 505	760	41 778	272	44 289	134	9 752	4 266	89 720	311	22	78
Roraima.....	504	323	14 277	50	3 660	32	5 601	11	1 489	70	5 232	—	—	18
Pará.....	17 629	9 648	235 229	1 033	53 171	2 121	114 935	850	60 397	3 375	119 837	74	—	528
Amapá.....	1 336	745	14 776	79	3 691	73	5 653	68	2 150	270	15 220	4	—	97
Maranhão.....	2 333	951	22 938	348	16 846	243	9 471	130	8 697	404	23 132	—	—	257
Piauí.....	2 200	1 381	12 723	134	4 234	44	5 245	43	4 431	489	24 055	—	—	109
Ceará.....	7 722	3 469	55 240	754	23 504	639	20 550	501	28 070	1 865	48 550	—	—	494
Rio Grande do Norte.....	5 156	2 661	53 719	581	17 342	362	16 629	143	10 481	772	14 957	—	—	637
Paraíba.....	4 722	2 427	82 548	383	24 054	608	43 663	173	13 230	908	60 188	—	—	223
Pernambuco.....	36 745	21 361	685 611	2 649	143 008	4 482	234 802	1 459	33 343	6 286	4 264	1	—	507
Alagoas.....	3 034	1 537	54 774	421	14 895	514	24 625	97	16 908	437	14 070	—	—	28
Sergipe.....	4 672	2 436	101 537	281	10 766	442	41 151	154	2 546	1 200	3 115	—	—	159
Bahia.....	52 286	29 947	1 536 158	2 148	115 877	4 320	269 298	1 263	38 764	13 839	51 076	334	72	363
Minas Gerais.....	61 015	37 569	1 421 102	5 786	454 269	5 281	436 575	2 090	157 848	9 637	454 695	—	—	652
Espírito Santo.....	5 286	3 052	64 025	200	20 708	267	25 165	198	33 360	1 488	43 401	—	—	81
Rio de Janeiro.....	127 265	61 052	3 020 182	7 802	392 296	13 879	593 655	8 348	513 967	32 768	795 434	15	2	3 399
São Paulo.....	195 950	90 968	4 520 991	17 537	1 475 603	22 919	1 722 303	12 187	12 278 308	44 266	2 501 815	29	—	8 044
Paraná.....	18 376	9 195	437 203	1 405	83 594	2 686	227 542	485	54 161	4 062	263 946	23	—	520
Santa Catarina.....	16 455	7 864	279 905	1 426	106 022	1 505	138 330	544	78 736	4 631	235 450	4	1	480
Rio Grande do Sul.....	54 648	29 058	1 546 765	3 863	223 543	8 844	2 953 214	2 114	152 814	9 384	413 292	103	29	1 253
Mato Grosso do Sul.....	1 513	816	27 093	142	8 379	233	19 843	69	10 402	228	13 046	—	—	25
Mato Grosso.....	1 844	864	24 723	307	12 266	101	31 749	51	4 389	456	21 095	1	—	64
Goiás.....	6 700	3 935	127 367	799	65 810	613	65 810	110	22 086	925	52 896	—	—	318
Distrito Federal.....	16 102	9 090	244 291	1 132	78 857	1 871	159 019	407	51 350	3 370	205 755	—	—	232

FORTE – Tribunal Superior do Trabalho, Serviço de Estatística e Estudos Econômicos.